AG CONTÁBIL

PROPOSTA DE PREÇOS – CARTA DE INTENÇÃO

Cabedelo (PB), 28 de fevereiro de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
A/C CPL – Comissão Permanente de Licitação
RIACHÃO - PB

Prezada(as) Senhores(as),

É com muita satisfação e honra que temos o prazer de apresentar-lhes nossa intenção de prestarmos serviços de Assessoramento Técnico Contábil, para **os próximos 12 (doze) meses**, por entendemos que somos capacitados para corresponder integralmente aos trabalhos que deverão ser desenvolvidos de acordo com os objetivos estabelecidos no correspondente contrato, bem como, atendermos às expectativas e demandas que nos forem apresentadas, dentre outras situações inerentes à área da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, bem como exigidas pelas normas vigentes e demais órgãos fiscalizadores, responsáveis pelo acompanhamento, controle e avaliação da gestão pública como um todo, portanto, nossa proposta é para a atendermos às demandas normalmente inerentes à Contabilidade Pública, no âmbito do Município de Riachão.

Os serviços que ora propomos, corresponde ao desenvolvimento, frente à Contabilidade dessa Prefeitura Municipal de Riachão (PB), corresponderão à integral satisfação das exigências legais, exatamente como vinham sendo executados nas gestões anteriores dessa Edilidade, compreendendo assim, a Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico-Contábil na área específica da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP, para órgão da Administração Pública, devidamente compatibilizada com às vigentes Normas inerentes à matéria, em especial o novo SIAFIC, para a elaboração dos Balancetes Mensais (BME) e demais informações de dados incorporáveis à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Riachão, no tocante ao processo de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária, financeira e patrimonial dessa Edilidade, como também, satisfação plena à demais exigências dos órgãos fiscalizadores, tudo de conformidade com a Legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e legislação complementar concorrente, com foco especial nas exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraiba, fazendo-se presente tantas vezes quanto necessário for, para o desempenhos e fluxo normal dos serviços inerentes, conquanto que essa comuna não venha sofrer soluções de continuidade no que se refere à sua execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Arthur José Albuquerque Gadelha
CONTADOR
CRC - PB 3419

AG CONTÁBIL

Os preços dos serviços aqui ofertados, serão praticamente os mesmos que já vinham sendo praticados nas gestões anteriores, nas mesmas formas e condições estabelecidas nos referidos e correspondentes Contratos, onde incluem todas as despesas geradas em decorrência de visitas ou eventuais solicitações de deslocamentos à serviços dessa Edilidade, correrão por exclusiva conta da nossa empresa, o que correspondente ao **montante anual de R$ 99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais)** e, mais a verba única a ser paga no mês de dezembro de 2025, alusiva às atividades de encerramento de exercício, com as providências para a elaboração da Prestação de Contas Anual (Balanço Geral), no valor correspondente e igual ao pago na mensalidade, na ordem de **R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)**, o que **totaliza o montante do valor a ser contratado na ordem de R$ 107.900,00 (Cento e sete mil e novecentos reais)**.

Por fim, declaramos que aceitamos todas as condições normalmente aplicadas à contratação dessa espécie, como também, que estamos em condições de exercer o contrato em toda sua plenitude e na forma prevista, fazendo provar, quando requisitado, todas as Certidões que caracterizam a regularidade fiscal de nossa empresa, apresentando nessa oportunidade, nossa grade curricular, como forma de evidenciar a experiência de nossa empresa na prestação de serviços em atividades anterior e atualmente executadas

Aproveitamos do ensejo para agradecer mais essa oportunidade que nos está sendo dada de apresentarmos a presente proposta.

Atenciosamente,

Riachão (PB), 28 de fevereiro de 2025.

Arthur José Albuquerque Gadelha
CONTADOR
CRC - PB 3419

AG CONTÁBIL
ARTHUR José Albuquerque GADÊLHA
Contador Responsável
CRC/PB nº 003419/O – Profissional
CRC/PB nº 000754/O – Empresa

AG CONTÁBIL

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO – PB
A/C CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL
LICITAÇÃO:
ABERTURA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Execução de Serviços de Assessoramento técnico contábil, compreendendo o registro, acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Riachão (PB), dentro das condições e normas dos procedimentos geralmente exigidos pela legislação em vigor, especificamente voltadas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, SIAFIC, das exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais órgãos fiscalizadores e das atribuições correlatas ao desempenho da função.....	12 (doze meses)	8.300,00	99.600,00
2	Serviços extraordinários decorrentes do desenvolvimento de atividades extraordinárias, de encerramento de Exercício, com a apresentação da Prestação de Contas Anual (Balanço Geral), para fins de entrega aos órgãos de acompanhamento, controle e avaliação da gestão da Prefeitura Municipal de Riachão (PB).....	01 (um mês)	8.300,00	8.300,00
TOTAL.....R$				107.900,00

OBSERVAÇÃO: Importa a presente proposta comercial no montante de **R$ 107.900,00 (Cento e sete mil e novecentos reais)**, com valor mensal na ordem de **R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)** e parcela dos serviços extraordinários complementares por conta doso serviços extraordinários de atividades de encerramento de exercício, na ordem **de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)**, em verba única, a ser paga no mês de dezembro/2025

- VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 (Trinta) DIAS
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL, APÓS COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Cabedelo (PB), 28 de fevereiro de 2025.

Arthur José Albuquerque Gadelha
CONTADOR
CRC - PB 3419

AG CONTÁBIL
ARTHUR José Albuquerque GADÊLHA
Contador Responsável
CRC/PB nº 003419/O -- Profissional
CRC/PB nº 000754/O -- Empresa